**Dispensa de Licitação nº 003/2016**

**Processo Licitatório nº 013/2016**

**Ratificação do Ato – Artigo 26, da Lei 8.666/93**

1. É dispensável a licitação para as despesas abaixo especificadas, devidamente justificadas, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**CREDOR:**

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 12.399, conjunto 106 Ala B, CEP 04578-000.

CNPJ/MF sob o nº. 21.129.497/0001-12

Contrato nº: 013/2016.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento de Publicações em Diários Oficiais.

Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

2. Revogam-se as disposições em contrário.

Tabatinga/SP, 02 de Fevereiro de 2016.

**Rafael Jacob Camargo**

**Prefeito Municipal**